



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/156

Ituiutaba, 19 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

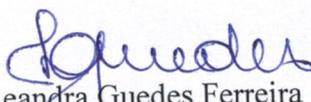
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 45.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 45/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei ***Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 45/2023

Ituiutaba, 19 de maio de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Liga Ituiutaba de Futebol, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Os recursos serão utilizados para realização do Campeonato Amador de Futebol de Ituiutaba Série A 2023, bem como para realizar o pagamento de premiações das equipes campeã, vice campeã, terceira colocada, artilheiro, goleiro menos vazado, craque e melhor técnico do campeonato

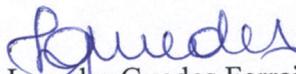
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.*

*em/50/2023*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, a Liga Ituiutabana de Futebol, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 10.235, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

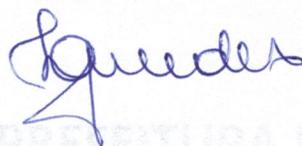
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
**Capa de Processo**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 10235 / 2023**

**Data de Abertura: 17/05/2023 16:30:31**

**Contribuinte: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 99668-5703**

**C.N.P.J ou C.P.F: 18.152.272/0001-72**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

**Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 26LIF/2023**

**REQUER O VALOR DE 20.000,00 PARA REALIZAR E PREMIAR AS EQUIPES .**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

Le



# LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL

Avenida 31, n° 211 - Centro - ITUIUTABA - MG - CEP 38300-104  
Entidade de Direito Privado - Filiada à Federação Mineira de Futebol

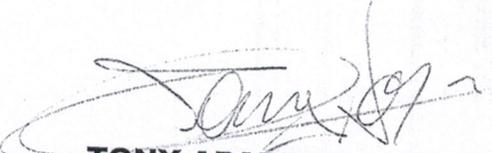
Ofício n° 26LIF/2023

A Excelentíssima Prefeita de Ituiutaba  
Sra. Leandra Guedes Ferreira

Com cordiais cumprimentos, vimos solicitar à Excelentíssima Senhora Prefeita de Ituiutaba o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realizarmos e premiarmos as equipes campeã, vice-campeã, terceira colocada, artilheiro, goleiro menos vazado, craque e melhor técnico do Campeonato Amador de Futebol de Ituiutaba Série A 2023. A final da competição será domingo, dia 28 de maio de 2023, as 9 horas e 15 minutos no Estádio da Fazendinha, Rua 16, centro.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Ituiutaba, 17 de maio de 2023.

  
**TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

# PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: LIGA ITUIUTABANA DE FUTEBOL			CNPJ nº 18.152.272/0001-72	
ENDEREÇO: Avenida 31, nº 211			BAIRRO: Centro	
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-104	FONE: (34)99668-5703	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 3.911, de 13 de dezembro de 2007
CONTA CORRENTE: 4535-1	BANCO: CEF	Agência 0125		REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA				CARGO: Presidente
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 22/12/2020 a 22/12/2024				FONE CONTATO: (34)9-9668-5703
2 - Caracterização da Proposta				Duração
<p>Finalidade do Objeto: poder cumprir as diversas atividades a que se propõem a Liga Ituiutabana de Futebol. Realizar as propostas incumbidas em conformidade com o estatuto da entidade.</p>				
<p>Justificativa: Sendo a Liga Ituiutabana de Futebol uma Associação civil sem fins lucrativos é necessário que a mesma receba subvenções advindas do poder público ou privado.</p>				
<p>Tipo de atividade que pretende desenvolver: Desenvolver atividades às quais não firam as normas descritas no estatuto social da entidade. Prestar planejamento, consultoria e assessoria desportiva, desenvolvimento, apoio logístico, marketing esportivo e demais atividades ligadas ao desporto municipal. Organizar, dirigir, administrar, coordenar, orientar e supervisionar o desporto amador de Ituiutaba.</p>				
<p>Metas/pessoas beneficiadas: Promover e coordenar campeonatos e torneios entre seus filiados, anualmente, conforme calendário previamente elaborado. Promover palestras, cursos de arbitragem, de treinadores, assim como outras palestras sócio educativas ligadas à área do desporto. Fazer parcerias com escolas e faculdades a fim de promover a socialização, além da promoção do entretenimentos. Atingir de forma geral um público feminino e masculino, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, sem distinção de credo, raça, classe social, filiação partidária ou opção sexual.</p>				

# PLANO DE TRABALHO

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:  
Tony Aparecido Gomes de Souza, presidente da Liga Ituiutabana de Futebol, brasileiro, divorciado, CPF nº 013.213.166-82, RG M-4.621.627, residente e domiciliado na Av. 33, nº 364 – Setor Sul, CEP: 38300-030 em Ituiutaba-MG.

## 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
PREMIAÇÃO – PREMIAR EQUIPES E ATLETAS ADVINDOS DE COLOCAÇÕES DECORRENTES DA COMPETIÇÃO ENTITULADA CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE ITUIUTABA SÉRIE A 2023. SÃO ELES: EQUIPE CAMPEÃ, EQUIPE VICE CAMPEÃ, EQUIPE TERCEIRO COLOCADA, ARTILHEIRO, GOLEIRO MENOS VAZADO, CRAQUE DO CAMPEONATO, MELHOR TÉCNICO DO CAMPEONATO.				
<b>TOTAL</b>				R\$ 20.000,00

# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso

### 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	R\$ 20.000,00	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

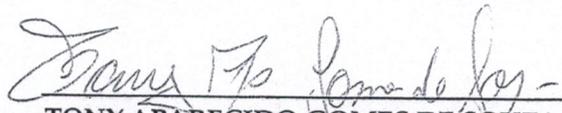
# PLANO DE TRABALHO

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em      de      de 2023.

  
TONY APARECIDO GOMES DE SOUZA  
Presidente da Liga Ituiutabana de Futebol  
2º Partícipe

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em      de      de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10235/2023**

**Assunto:** Solicita repasse de recursos financeiros Liga Ituiutabana de Futebol (R\$ 20.000,00)  
Encaminhado para: Secretaria de Governo

Ituiutaba, 18 de maio de 2023

Senhor Secretário,

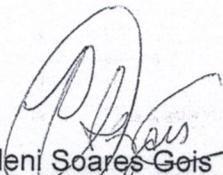
Analisando o acompanhamento das metas de arrecadação de janeiro a abril de 2023, verificamos que não alcançamos os valores estimados para o período. Assim, as cotas financeira atribuídas a cada secretaria, fundações e autarquia CASMI, já estão totalmente comprometida com as despesas já assumidas.

A situação deve ser analisada com mais critério ainda, considerando que se trata de receita de grande relevância para o município, que é o ICMS, FPM e FUNDEB, que além de quedas reais em comparação ao exercício anterior, não alcançamos as metas de arrecadação de forma global nos percentuais de incremento/crescimento que foi estimado para o orçamento de 2023.

Enquanto a receita não cresce da forma prevista, as despesas superaram o crescimento estabelecido, gerando ao longo do exercício um déficit financeiro, caso não seja trabalhado. O superávit do exercício anterior também já está comprometido com despesas em andamento.

Diante dessa situação relatada, nos deparamos com a obrigatoriedades legais de tomadas de decisões, de acordo com a Lei 4.320/64, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em conformidade com que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 15, 16 e 17, toda autorização de novas despesa deverá ser analisada rigorosamente de acordo com a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, o qual deverá ser acompanhada mensalmente. Caso evidenciado desequilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas já comprometidas, deverá promover o contingenciamento das cotas e a limitação de novas despesas.

**Sendo assim, enquanto não houver alteração no acompanhamento das cotas financeiras de modo positivo, estamos impedidos por meios legais de assumir qualquer despesa nova com recursos ordinários do município.**

  
Eleni Soares Gois  
Secretaria de Finanças e Orçamento

7c